

INDÚSTRIAS ROMI S.A.

CNPJ - 56.720.428/0001-63/NIRE - 35.300.036.751

COMPANHIA ABERTA

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
nº 04/2016**

1. Data, hora e local: 22 de março de 2016, às 16h00, no Distrito Industrial da Companhia, localizado na Rodovia Luís de Queiroz (SP-304), km 141,5, em Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo.

2. Presenças: A maioria dos membros do Conselho de Administração.

3. Mesa: Américo Emílio Romi Neto – Presidente e Daniel Antonelli – Secretário.

4. Deliberações: Examinadas as matérias constantes na Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração trataram dos seguintes assuntos e tomaram por unanimidade as deliberações a seguir:

4.1. Elegeram para compor a **Diretoria: Diretor-Presidente, Luiz Cassiano Rando Rosolen**, brasileiro, casado, administrador de empresas, Carteira de Identidade RG nº 14.645.330-X/SSP-SP, CPF nº 171.588.618-64; **Diretor Vice-Presidente, William dos Reis**, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira de Identidade RG nº 6.643.462-2/SSP-SP, CPF nº 017.456.838-01; **Diretor de Relações com Investidores, Fábio Barbanti Taiar**, brasileiro, casado, administrador de empresas, Carteira de Identidade RG nº 26.427.997-9/SSP-SP, CPF nº 275.907.618-00, e **Diretores, Francisco Vita Junior**, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira de Identidade RG nº 17.824.853-8 SSP/SP, CPF nº 205.351.108-71 e **Fernando Marcos Cassoni**, brasileiro, casado, bacharel em ciência da computação, Carteira de Identidade RG nº 20.282.336-2 SSP/SP, CPF nº 140.542.968-23, todos domiciliados na Rodovia Luís de Queiroz (SP-304), km 141,5, em Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo. O mandato da Diretoria eleita, conforme disposições estatutárias e na forma da Lei,

vigorará até a posse dos seus sucessores, a serem eleitos após a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no próximo exercício. Os Diretores ora eleitos tomarão posse mediante assinatura dos termos de posse no livro próprio e declararam que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil, sendo arquivadas, na sede da Companhia, as respectivas Declarações de Desimpedimento Legal.

4.2. Aprovaram as seguintes atribuições da Diretoria, em complemento às atribuições dispostas no Artigo 29 do Estatuto Social: **(a) Ao Diretor-Presidente Luiz Cassiano Rando Rosolen:** **(i)** Coordenar e supervisionar a implementação das diretrizes emanadas do Conselho de Administração, objetivando sua fiel execução; **(ii)** Supervisionar a atividade operacional, corporativa e societária da Companhia e as decorrentes da sua participação em empresas controladas e coligadas; **(iii)** Substituir provisoriamente o Diretor de Relações com Investidores nas suas ausências e impedimentos; **(iv)** Coordenar a atuação dos diretores e servir de elo entre a diretoria e o Conselho de Administração, ao qual deve prestar contas; **(v)** Supervisionar todas as atividades das subsidiárias da Companhia no exterior; **(vi)** Supervisionar todas as atividades da Companhia ligadas à comercialização e venda de máquinas-ferramenta, nos mercados interno e externo, e **(vii)** Supervisionar todas as atividades da Companhia, relacionadas ao desenvolvimento de tecnologia de máquinas-ferramenta; **(b) Ao Diretor Vice-Presidente William dos Reis:** **(i)** Substituir provisoriamente o Diretor-Presidente nas suas ausências e impedimentos; **(ii)** Assistir e auxiliar o Diretor-Presidente, na administração dos negócios da Companhia; **(iii)** Supervisionar todas as atividades da Companhia ligadas à comercialização e venda de máquinas para plásticos, no país e na América Latina; **(iv)** Supervisionar todas as atividades da Companhia, relacionadas ao desenvolvimento de tecnologia de máquinas para plásticos; **(v)** Supervisionar as atividades industriais da Unidade Fabril nº 15 da Companhia; e **(vi)** Supervisionar todas as atividades da Companhia ligadas à assistência técnica e venda de peças de reposição, no país e no exterior (exceto B+W); **(c) Ao Diretor de Relações com Investidores Fábio Barbanti Tair:** **(i)** A prestação de informações e a representação da Companhia junto aos investidores, aos acionistas, à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e às bolsas de valores onde seus valores mobiliários sejam negociados; **(ii)** Manter atualizadas as informações prestadas pela Companhia à CVM; **(iii)** Supervisionar as atividades de Finanças, Controladoria, Recursos Humanos, Jurídicas e Tecnologia da Informação da Companhia e suas subsidiárias,

e **(iv)** Assistir e auxiliar o Diretor-Presidente, na administração dos negócios da Companhia; **(d) Ao Diretor Francisco Vita Junior:** **(i)** Supervisionar todas as atividades da Companhia ligadas à comercialização e venda de peças fundidas e/ou usinadas, no país e no exterior; **(ii)** Supervisionar as atividades industriais das Unidades Fabris nºs 10, 81 e 82 da Companhia; **(iii)** Supervisionar as atividades do Departamento de Engenharia Industrial e Manutenção, e **(iv)** Assistir e auxiliar o Diretor-Presidente, na administração dos negócios da Companhia; **(f) Ao Diretor Fernando Marcos Cassoni:** **(i)** Supervisionar as atividades industriais das Unidades Fabris nºs 01, 03, 11, 14, 16 e 19 da Companhia; **(ii)** Supervisionar todas as atividades da Companhia, relacionadas ao Planejamento da Cadeia de Suprimentos; **(iii)** Supervisionar o Departamento de Melhoria Contínua, Métodos, Processos e Qualidade da Companhia; **(iv)** Supervisionar todas as atividades da Companhia relacionadas a Compras; e **(v)** Assistir e auxiliar o Diretor-Presidente, na administração dos negócios da Companhia.

4.4. Aprovaram e autorizaram à Diretoria da Companhia, até o final de seu mandato supra estabelecido, os seguintes limites máximos por operação ou contrato: **a)** Alienar bens imóveis da Companhia, não operacionais, R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); **b)** Alienar bens móveis da Companhia, inclusive veículos, máquinas e equipamentos, destacados do ativo imobilizado, por obsolescência ou desuso, R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); **c)** Onerar bens móveis ou imóveis do ativo imobilizado da Companhia, em operações de crédito destinadas a financiamento de investimentos ou a capital de giro, R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); **d)** Adquirir para a Companhia bens imóveis, para fins operacionais, e bens móveis (máquinas e equipamentos) destinados ao seu parque industrial, R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); **e)** Prestar avais e fianças em favor de terceiros, exclusivamente para garantir, junto a estabelecimentos de crédito, obrigações decorrentes da aquisição, por clientes, de mercadorias e produtos vendidos pela Companhia, R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), observando-se que para a subsidiária Burkhardt + Weber Fertigungssysteme GmbH o limite autorizado será o equivalente em reais a € 5.000.000,00 (cinco milhões de euros). Para a prática dos itens acima, fica a Diretoria autorizada a fixar valores, preços, prazos e condições de pagamento, bem como assinar contratos, públicos ou particulares, títulos de créditos ligados às operações e toda a documentação necessária às formalizações.

5. Encerramento: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. (aa) Américo Emílio Romi Neto – Presidente, Daniel Antonelli – Secretário, Carlos Guimarães Chiti, Paulo Romi, Mônica Romi Zanatta, José Carlos Romi, Antonio Cândido de Azevedo Sodré Filho e Paolo Guglielmo Bellotti.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Santa Bárbara d'Oeste, 22 de março de 2016

Daniel Antonelli
Secretário